



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 420**, de 25 de fevereiro de 2003.

**DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE  
IBATIBA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Denominar-se-á RUA SEBASTIÃO SARAIVA a via Pública paralela à Rua Ângelo Colombo, localizada no Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Ibatiba – ES.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação da Rua, para conhecimento da população.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de fevereiro de 2003.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº